



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1001/2017.**

**SUMULA:** PRORROGA POR 60 DIAS OS DESCONTOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL 0988/2016 (ISENÇÃO PARCIAL DE MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA).

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado o prazo do artigo 2º da Lei Municipal 0988/2016, para 30 de maio de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 10 de abril de 2017.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
**Prefeito Municipal**